



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho n.º 5648/2020-CEG, contido no Processo nº 23005.020486/2020-18, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Autorizar a oferta de vagas iniciais a partir do ano de 2021, do curso de **Licenciatura em Física**, modalidade a distância, criado pela Resolução COUNI/UGD nº 66, de 28 de junho de 2013, e vinculado à Faculdade de Educação a Distância (EaD).

§ 1º Serão ofertadas **150** vagas iniciais anuais.

§ 2º A oferta das vagas que se refere o caput deste artigo, fica condicionada à aprovação e ao financiamento do curso pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio